



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 114 DE 15 DE MARÇO DE 2021

***Súmula:** Designa Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de Andirá – PR*

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores relacionados abaixo, para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO:** Regina Célia Amaral Fabris – Secretária De Administração, Planejamento, Finanças e Relações Do Trabalho; Mário Sérgio Fuzeto – Diretor Financeiro;
- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO:** Milayne Gonçalves Franco – Diretora de Departamento de Serviços Públicos e Obras, Sebastião Viveiros da Silva – Oficial Administrativo.
- **REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** André Luciano Tostes - Secretário da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
- **REPRESENTANTES DEDIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO:** Orlando Santin – Diretor de Tributação; Danilo - Agente Administrativo
- **DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Aline Maria Menegasso De Andrade - Secretária de Assistência Social.
- **PROCURADORIA:** Josiane Maria Arruda – Procuradora Geral do Município

Art. 2º. Designa a Diretora de Obras e Serviços Públicos Sra. MILAYNE GONÇALVES FRANCO CREA-PR: 176167/D como Coordenador da Equipe Técnica Municipal.

Art. 3º. A Equipe Técnica Municipal terá como competência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

- a) Assegurar e Coordenar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
- b) Solicitar a equipe técnica de Revisão do Plano Diretor que emita análise técnica, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos ao longo das diversas fases do processo de revisão do Plano Diretor de Itambaracá;
- c) Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues à consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- d) Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.
- e) Convocar a participação de outros órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- f) Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
- g) Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;
- h) Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações e Audiências públicas.

Parágrafo único: Aos membros da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 124/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2020.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal